

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DA REITORIA/UFSC

1. INTRODUÇÃO:

No mês de novembro do corrente, a equipe de avaliação pericial do DSHST, composta pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho *Marcelo Fontanella Webster* e pelos Médicos do Trabalho *Sebastião Ivone Vieira* e *Carlos Augusto Pereira Walger*, realizou levantamento ambiental nas dependências da Reitoria da UFSC, no intuito de avaliar as condições de trabalho dos funcionários técnico-administrativos referente a execução ou não de trabalhos em condições insalubres e/ou perigosas, de acordo com o disposto na Portaria 594/GR/90.

2. METODOLOGIA:

Para elaborar o laudo a metodologia empregada foi a seguinte:

- a) Visita inicial efetuada pelos técnicos de segurança do trabalho, os quais procederam a descrição física do Prédio da REITORIA;
- b) Visitas técnico-periciais, efetuadas pelos Médicos do Trabalho e pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho do DSHST;
- c) Reuniões técnicas nas quais a equipe avaliou os dados coletados, discutiu-os , para finalmente elaborar o presente laudo.

3. MATERIAL:

Foram utilizados os seguintes equipamentos para as análises quantitativas ou que se fizeram necessárias ou que foram passíveis de serem realizadas:

- a) Medidor de pressão sonora, modelo 2900, da marca "QUEST"
- b) Luxímetro digital da marca "ICEL MD 500"

4. PRESENTES:

Fizeram-se presentes, além da equipe do DSHST, vários servidores dos setores periciados.

5. ATIVIDADES:

- Digitação de Textos
- Assistente em Administração
- Administradores

- Contínuo
 - Serviços Gerais
 - Telefonista
- Entre outros.

6. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:

O prédio da Reitoria possui 3 pisos, conforme croqui simplificado em anexo, sendo construído em alvenaria.

O piso é em concreto com revestimento cerâmico e/ou madeira e/ou carpet.

A instalação elétrica é em eletrodutos internos e externos à parede e a iluminação ocorre artificialmente por lâmpadas fluorescentes e natural através de janelas.

A ventilação é feita por aparelhos de ar condicionado e por aberturas externas.

7. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

- Computadores e Impressoras
- Máquinas de Datilografia
- Máquina de Xerox
- Projetores

8. ANÁLISE DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

8.1. - BANHEIROS E WC

Os funcionários que limpam o banheiro deverão usar EPIs, tais como luvas e botas, caso os EPIs não sejam fornecidos a atividade será considerada insalubre no grau máximo, conforme NR-15, anexo 14 da Portaria 3214/78 por exposição aos agentes biológicos presentes nas lixeiras e nos vasos sanitários.

8.2. - DEMAIS SALAS E SETORES DA REITORIA

Os servidores que desenvolvem suas atividades nos demais setores da Reitoria não fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade por não se enquadrarem na legislação vigente (Port. 3214/78 anexos de 1 a 14).

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

a) Recomendações Ergonômicas para Atividades em Microcomputador:

- 1- A posição do monitor de vídeo deve estar, no máximo, na horizontal dos olhos;
- 2- Eliminar reflexos na tela;
- 3- A tela deve possuir bom padrão de Legibilidade, nunca inferior ao VGA;
- 4- A cadeira deve ser apropriada (estofada, regulagem fácil da altura, regulagem fácil da altura do encosto, forma do encosto acompanhando as curvaturas naturais da coluna vertebral, giratória e borda anterior do acento arredondada).
- 5- Os pés do digitador devem estar sempre apoiados;
- 6- A borda da mesa deve ser arredondada;

7- Deve existir um dispositivo especial para apoio dos punhos (não obrigatório, porém importante para reduzir o esforço estático dos membros superiores, evitando a fadiga);

8- A mesa deve ser adequada para se poder posicionar o teclado e o mouse;

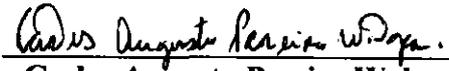
9- Demais recomendações da NR-17 da Portaria 3214/78.

b) Deverão ser tomadas as providências recomendadas nos relatórios de inspeção parcial de segurança n.ºs. 003/DEST/95 e 008/DEST/95 realizados pela divisão de engenharia de segurança do trabalho.

Florianópolis, 20 de dezembro de 1995.


Marcelo Fontanella Webster
Marcelo Fontanella Webster
Eng. Segurança do Trabalho
Matr. UFSC 11015-3
CREA 37489-0


Sebastião Ivone Vieira
Sebastião Ivone Vieira
Médico do Trabalho
CRM 0533 - MTb 3.358
Matr. UFSC 02761-2


Carlos Augusto Pereira Walger